

MATRÍCULA

1.706

FOLHA

001

Bauru, 06 de agosto de 1976

IMÓVEL: Um sítio de cultura, denominado Fazenda Iporanga, situado no Bairro Laranjeiras, no município de Avai, Comarca e 1ª. Circunscrição Imobiliária de Bauru, com a área de 58,00 alqueires paulistas, de terras, ou sejam 140,36,00 hectares, de terras; todo cercado de arame farpado, contendo 8.000 pés de café, três casas de madeira, uma tulha própria para armazenamento de café, um terreiro para café, e um paiol; dividindo e confrontando em sua integridade: de um lado, com herdeiros de José Meyer Filhos; de outro lado com os proprietários; de outro lado com Lourival Franco da Silveira Bueno Junior e José Carlos Martinez; de outro lado com o Corrego "Água da Laranjeira" e com Paulo Brosco; e, finalmente, de outro lado, com Caetano Bincoletto e outros. INCRA. nº 617.032.002.496, em maior área.

PROPRIETÁRIOS: OSWALDO EDMUNDO PASCHOAL que também se assina OSWALDO EDMUNDO PASQUAL, comerciante e sua mulher ISAURA VENÂNCIO PASCHOAL, que também se assina ISAURA VENÂNCIO PASQUAL, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Avai (S.P.) portadores do Cic. nº 012.582.498/04.

T. A. nº 13.502.

O Escrevente Designado, *[assinatura]*

R. 1/706, em 06 de Agosto de 1976.

Por escritura de compra e venda, de 1º de Julho de 1976, das notas do Cartório de Avai, ALBERTO BARACAT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, Cic. nº 144.058.578/49, residente e domiciliado na cidade de Garça (S.P.), adquiriu, pelo preço de Cr\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil cruzeiros), aos proprietários acima nomeados e qualificados, o imóvel objeto da matrícula retro.

O Escrevente Designado, *[assinatura]*

R. 2/706, em 26 de Maio de 1.977.

Ônus: Hipoteca de 1º grau e sem concorrência de terceiros.

Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em Garça, aos 25 de maio de 1.977.

Mitentes: ALBERTO BARACAT, acima qualificado e sua mulher MARIA ISABEL DE SOUZA LIMA BARACAT, brasileira, agricultora e pecuarista, CPF. nº 144.058578/49, residente e domiciliada em Garça.

Credor: Banco do Estado de São Paulo S.A., com sede em São Paulo C.G. C. nº 61.411.633.-

Valor: Cr\$ 117.100,00 (cento e dezessete mil e cem cruzeiros).

Vencimento: 25 de Maio de 1.980.

Juros: 15% ao ano.

Forma de Pagamento: Cr\$ 23420,00 em 25-10-78; Cr\$ 23.420,00 em 25-10-79 e Cr\$ 70.260,00 em 25-10-1980.

Praça de Pagamento: Garça.

Objeto da garantia: O imóvel objeto da matrícula supra, avaliado por Cr\$ 2.353.700,00.

O Escrevente designado, *[assinatura]*

FOLHA

001

verso

segue fls. 2.....

MATRÍCULA

1.706

FOLHA

2

Bauru, 19 de dezembro de 1978

Souza Lima Baracat, retro qualificados.

Credor: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., com sede em São Paulo, CGCMF. nº 61.411.633.

Valor: G\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros)

Vencimento: 31 de outubro de 1979.

Praca de pagamento: Garça.

Juros: 15% a.a.

Objeto da garantia: O imóvel retro matriculado, avaliado por R\$ 2.236.600,00. A cédula ora registrada, foi, também, nesta data, registrada no livro nº 3- sob nº 1.141.

0 escrevente designado.

..mıgv..

[illegible]

R. 6/1.706. em 21 de setembro de 1979.

Ônus: Sub hipoteca sem concorrência de terceiros.

Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em Garça, aos 20 de setembro de 1979.

Emitentes: ALBERTO BARACAT e sua mulher MARIA ISABEL DE SOUZA LIMA-BARACAT, retro qualificados.

Credor: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. retro qualificado.

Valor: Cr\$6.527.540,00 (seis milhões, quinhentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta cruzeiros).

Vencimento: 31 de Outubro de 1980.

Juros: 15% ao ano, eleváveis de 1% a.a. em caso de mora.

Forma de pagamento: No vencimento.

Praça de pagamento: Garca.

Objeto da garantia: O imóvel objeto da matrícula retro, avaliado em Cr\$19.636.600,00.

0 Escrevente designado.

Emols. 397,68. Recibo no ...

II.

R.7/1.706 em 13 de agosto de 1980.

Onus: Sub -Hipoteca a ser registrada sem concorrência de terceiros.

Título: Cédula Rural Hipotecária, emitida em Garça aos 08 de agosto de 1980.

Emitentes: Alberto Baracat e sua mulher Maria Izabel de Souza Lima Baracat, brasileiros, casados em comunhão de bens, agricultores e pecuaristas, residentes e domiciliados na cidade de Garça, CPF.nº 144.058.578/49.

Credor: Banco do Estado de São Paulo S.A., com sede em São Paulo, CGC.nº 61.411.633,

segue verso

1.706

02

verso

A escrevente designada, *apresente*
amp.

MATRÍCULA

FOLHA

1.706

03

Bauru, 17 de maio de 1983

Av.12/1.706, em 17 de maio de 1983.

Por instrumento particular, firmado em Garça aos 26 de janeiro de 1981, foi cancelada a hipoteca objeto do R.6/1.706.

A escrevente designada, *agente*
amp.

[illegible]

Av.13/1.706, em 17 de maio de 1983.

Por instrumento particular firmado em Garça aos 19 de agosto de 1981, foi cancelada a hipoteca objeto do R.7/1.706.

A escrevente designada *apresenta*
amp.

[illegible]

Av.14/1.706, em 06 de junho de 1.983.

Por instrumento particular, firmado na cidade de Garça, aos 09 de maio de 1.983, se verifica que foi cancelada a hipoteca objeto do R.4/1.706.-

0 escrevente designado, MHEVP.-

[illegible]

R15/1.706, em 27 de dezembro de 1.983.

Por escritura de venda e compra, lavrada aos 20 de dezembro de 1.983, nas notas do 1º Cartório de Garça-SP., SERGIO NOVELLI, portador do RG.nº.4.844.563-SSP-SP., e do CPF.nº.138.348.358/20., brasileiro, agropecuarista, casado no regime de comunhão de bens com Irene Gaion Novelli, brasileira, RG.-nº.4.844.564-SSP-SP., (ant. à lei nº.6.515/77), residentes na rua Comandante Romão Gomes. nº40., em Marília, SP., adquiriu, a ALBERTO BARACAT, portador do RG.nº.2.957.678-SSP-SP., engenheiro, e sua mulher, MARIA IZABEL DE SOUZA LIMA BARACAT, portadora do RG.nº.3.277.824-SSP-SP., professora, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens (ant. à lei nº.6.515/77), ele portador do CPF.nº.144.058.578/49., e ela do CPF.nº.205.342.138/04., residentes na cidade de Garça, SP., na rua Carvalho de Barros, nº316., pelo preço de cr\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), o imóvel objeto desta matrícula.-

A escrevente designada. *Agencia*

MHFVP.Emo1s.cr\$110,418,00;Est.cr\$22.084,00;Apos.cr\$22.084,00;rec,32.171.-

[illegible]

R.16/1.706, em 25 de abril de 1984.

Por escritura de venda e compra, lavrada aos 28 de março de 1984, nas notas do 1º Cartório de Marília, LUIZ ALBERTO HILST IZAR, brasileiro, agropecuarista, portador do RG. nº 4.710.975-sp, e do CPF. nº 711.103.818/17, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com Iara Tofano Izar, residente e domiciliado na Fazenda Estrela, Município de Dourado, Estado de São Paulo, adquiriu, a SERGIO NOVELLI e sua mulher IRENE GAION NOVELLI, já qualificados, pelo preço de cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) o imóvel objeto desta matrícula.

A escrevente designada 02/ 1

Ends: cr\$ 173.418,00; Est: cr\$ 34.684,00; Apos: cr\$ 34.684,00; Rec. 33-794

MATRÍCULA

1.706

FOLHA

03
verso

Av.17/1.706, em 29 de dezembro de 1.998.

Em petição firmada em Bauru aos 30 de novembro de 1.998, acompanhada por Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de Jaú, SP., aos 15 de dezembro de 1.978, consta que, o nome correto da mulher de Luiz Alberto Hilst Izar é na realidade Maria Iara Toffano Izar e não como constou por engano no R.16/1.706.

A escrevente autorizada, *Agente*
Emols.R\$2,5986; Est.R\$0,7046; Apos.R\$0,5197; org.2387.
MHFVP./1a MMIC.154259

R.18/1.706, em 29 de dezembro de 1.998.

De Carta de Sentença, expedida aos 02 de outubro de 1.998, pelo Cartório do 3º Ofício de Jaú, se verifica que, por Termo de Audiência em separação Consensual, datado aos 22/12/86, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível de Jaú, SP., extraída dos autos de Separação Judicial Consensual (Proc. 1463/86) entre as partes Luiz Alberto Hilst Izar e Maria Iara Toffano Izar (que voltou a assinar o nome de solteira, ou seja, Maria Iara Toffano), ficou pertencendo ao cônjuge varão, LUIZ ALBERTO HILST IZAR, brasileiro engenheiro, residente e domiciliado em Jaú, SP., na Rua Alvaro Floret nº 295, - o imóvel objeto desta matrícula, valor da causa: Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados).

A escrevente autorizada, *Agente*
Emols.R\$469,6870; Est.R\$126,8155; Apos.R\$93,9374; org.2387.
MHFVP./1a MIC.154259

Av.19/1.706, em 29 de dezembro de 1.998.

Em petição firmada em Bauru aos 30 de novembro de 1.998, acompanhada por Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil de Jaú, SP., aos 03 de junho de 1.992, consta na coluna de Observações que, "Por Mandado do Exmo. Sr. Dr. Manuel dos Santos, MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca de Jaú, SP., expedido em 23/09/91, proferida por sentença datada de 15/03/92, assinada pelo MM. Juiz de Direito já referido, transitada em julgado em 23/04/91, foi convertida em DIVÓRCIO a separação Consensual do casal, Alberto Hilst Izar e Maria Iara Toffano. (Proc.249/901.0)"; e, que, da Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil do Distrito, Município de Dourado, Comarca de Ribeirão Bonito, SP., aos 27 de fevereiro de 1.998, consta que Luiz Alberto Hilst Izar

segue fl 04

MATRÍCULA

FOLHA

1.706

04

Bauru, 29 de dezembro de 1998

contraiu matrimônio com Marideize Aparecida Benelli Bianchini, aos 27/02/98, no regime da comunhão parcial de bens, passando a mesma à assinar-se "MARIDEIZE APARECIDA BIANCHINI IZAR".

A escrevente autorizada, *g. ricante*
Emols. R\$5,1972; Est. R\$1,4032; Apos. R\$1,0394; orc. 2387.
MHFVP./1a MIC. 154259

R20/1706 em 30 de dezembro de 1.998.

TÍTULO:- Cédula Rural Hipotecária, nº 980110663, acompanhada por Anexos 1 e 2, emitidos em Ribeirão Bonito-SP., 12 de novembro de 1.998.

EMITENTE:- LUIZ ALBERTO HILST IZAR, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, com Marideize Aparecida Bianchini Izar, agropecuarista, CPF. nº 711.103.808/87 e RG. nº 4.710.975, residente na Fazenda Estrela, rural, Dourado, SP.

OUTORGA UXORIA:- MARIDEIZE APARECIDA BIANCHINI IZAR que em solteira, assinava MARIDEIZE APARECIDA BENELLI BIANCHINI, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, com Luiz Alberto Hilst Izar, advogada, RG. nº 24.902.468-8 e CPF nº 214.888.428/09, residente na Fazenda Estrela, rural, Dourado, SP.

CREDOR:- NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A., sediada na Rua XV de Novembro nº 111, São Paulo, capital, CGCMF. financiador/agência: 43073394/0054,

VALOR:- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VENCIMENTO:- 20 de outubro de 1999.

PRAÇA DE PAGAMENTO:- Ribeirão Bonito - SP.

FORMA DE PAGAMENTO:- Constante da Cédula.

JUROS:- Constante da Cédula.

OBJETO DA GARANTIA:- O imóvel objeto desta matrícula, avaliado por R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

A escrevente autorizada, *g. ricante*

Emols. Total: R\$ 27,20.
MHFVP. MIC. 154266

Av.21/1.706, em 25 de janeiro de 1.999.

Por instrumento particular, firmado em Ribeirão Bonito, aos 14/01/99, se verifica que, na cédula objeto do R.20, nesta matrícula, houve substituição do nº de referencia BACEN 980110663 pelo novo nº de referencia 9900.0473-9.

A escrevente autorizada, *Marcia APB*
Emols. R\$2,6258; Est. R\$0,7089; Apos. R\$0,5251; M:154662/sai.

.....S.. VERSO.....

MATRÍCULA

1.706

FOLHA

04

Av.22/1.706, em 04 de Fevereiro de 2000.

Por instrumento particular, firmado em Ribeirão Bonito, aos 26/01/2000, se verifica que, ficou cancelada a hipoteca objeto do R.20, nesta matrícula.

A escrevente autorizada, *gghinte*

Emols.R\$6,10;Est.R\$1,95;Apos.R\$1,22;orc.22439/v/M:161594/f/sai

R.23/1.706, em 04 de Fevereiro de 2000.

ONUS: - Hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros.

TÍTULO:- Cédula Rural Hipotecária, nº PCP-00/0001, emitida em Dourado-SP., aos 04/02/2000.

EMITENTES:- LUIZ ALBERTO HILST IZAR, brasileiro, engenheiro agrônomo/pecuarista, casado em comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/55, CPF. nº 711.103.808/87 e RG. nº 4.710.975/ssp/sp, residente e domiciliado na Fazenda Estrela, município de Dourado, SP; e, MARIDEIZE APARECIDA BIANCHINI IZAR, brasileira, advogada, casada em comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, cie. 214.888.428-09, rg. 24.902.468-8/ssp/sp., residente e domiciliada na Fazenda Estrela, Município de Dourado/SP.

CREDOR:- BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.-BANESPA, CNPJ 61.411.633/0001-87, com sede na Pça. Antônio Prado, 6, São Paulo.

VALOR:- R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VENCIMENTO:- 18/01/2001.

PRAÇA DE PAGAMENTO:- Dourado - SP.

FORMA DE PAGAMENTO:- em 18/10/2000: R\$ 15.000,00 e em 18/01/2001: R\$ 25.000,00.

JUROS:- 8,75% ao ano.

OBJETO DA GARANTIA:- O imóvel objeto desta matrícula, avaliado por R\$ 210.540,00.

A escrevente autorizada, *gghinte*

Emols.R\$19,80; M:161595/sai.

R.24/1.706, em 27 de novembro de 2.000.

De Escritura de Outorga de Garantia Hipotecária em Razão de Empréstimo Concedido, lavrada aos 21 de agosto de 2.000, no Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Município de Dourado, Comarca de Ribeirão Bonito/SP, na qual compareceram, como FINANCIADOR, BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A., instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com sede, foro e administração em Brasília/DF, com sede no SCS, na

segue fl. 05

MATRÍCULA

1.706

FOLHA

05

Bauru, 27 de novembro de 2000

quadra 6, bloco A, Edifício Sofia, 50, 49 andar, CNPJ/MF nº 02.038.232/0001-64; e como FINANCIADO, LUIZ ALBERTO HILST IZAR, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG. nº 4.710.975-SSP/SP, CIC. nº 711.103.808-87, assistido por sua mulher MARI-DEIZE APARECIDA BIANCHINI IZAR, brasileira, advogada, RG. nº 24.902.468-8-SSP/SP, CIC. nº 214.888.428-09, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Dourado/SP, na Fazenda Estrela, se verifica que:- de acordo com Contrato de Abertura de Crédito Fixo, assinado entre as partes em 11 de julho de 2.000, o FINANCIADOR abriu ao FINANCIADO, e este aceitou, a abertura de crédito fixo no valor de R\$ 32.210,00 (trinta e dois mil, duzentos e dez reais), que será utilizado de uma só vez, de acordo com as necessidades do projeto; o prazo de carência fixado é de 12 meses, contados a partir do dia 15 seguinte ou coincidente com a data fixada para a utilização ou início da utilização do crédito, sendo a dívida dividida em 4 parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela em 15/07/2.002 e a última parcela em 15/07/2.005; os juros serão fixados da seguinte maneira: 5,50% a.a. acima da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), divulgada pelo Banco Central do Brasil, incluindo o "Del Credere" de 3,00% a.a. e Comissão de Reserva de Capital de 0,1% a.m.; em garantia do principal da dívida e das demais obrigações decorrentes daquele contrato, o FINANCIADO deu, em segunda e especial hipoteca, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A escritura ora registrada veio acompanhada por Declaração datada de 24 de novembro de 2.000, assinada pelo Banco do Estado de São Paulo/BANESPA (0523 - Dourado), na qual o referido Banco expressa a sua concordância com o título objeto deste registro. A escrevente autorizada, *Marcia Lopez*, Emols. R\$ 293,00; Est. R\$ 93,00; Apos. R\$ 58,60. dms/la. (mic.165.982)

Av.25/1.706, em 1º de julho de 2014.

Por requerimento firmado aos 27/3/2012, subscrito por Sérgio Afonso Baptista e Antonio Candido Netto, representantes legais da instituição financeira abaixo identificada, procede-se a presente para constar que: a) o Banco do Estado de São Paulo S/A - Banespa foi incorporado pelo Banco Santander Meridional S/A, e este, por sua vez, passou a denominar-se Banco Santander Banespa S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42, conforme comprova a ata da assembléia geral extraordinária realizada em 31/8/2.006, registrada na JUCESP sob nº 339.305/06-0, em

SEGUE NO VERSO...

MATRÍCULA

1.706

FOLHA

05

verso

29/12/2.006, publicada no Diário Oficial Empresarial em 1º/9/2.006 (ata) e 11/1/2.007 (certidão de arquivamento); b) o Banco Santander Banespa S/A passou a denominar-se Banco Santander S/A, conforme comprova a ata da assembléia geral ordinária e extraordinária datada de 30/4/2.007, registrada na JUCESP sob nº 339.415/07-1; e c) o Banco Santander S/A passou a denominar-se Banco Santander (Brasil) S/A, conforme comprova a ata da assembléia geral extraordinária datada de 14/4/2009, registrada na JUCESP sob nº 144757096, em 24/4/2009, mencionada na certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 7/5/2009. Os documentos comprobatórios das alterações supracitadas encontram-se microfilmados, nesta Serventia, sob nº 212.760 e 225.940, em 11/3/2008 e 30/6/2009.

O Escrevente Autorizado,
Emols. R\$12,59; Est. R\$3,58; Apos. R\$2,65; RC. R\$0,66; TJ. R\$0,66.
Protocolo/microfilme 283.484, de 27/6/2014 – E.C.P.

Av.26/1.706, em 4º de julho de 2014.

Por requerimento firmado aos 27/3/2012, subscrito por Sérgio Afonso Baptista e Antonio Candido Netto, representantes legais do credor Banco Santander (Brasil) S.A., procede-se à presente para constar o **cancelamento da hipoteca** cedular, objeto do registro 23, desta matrícula, conforme autorização do credor supracitado.

O Escrevente Autorizado,
Emols. R\$ 32,50; Est. R\$ 9,24; Apos. R\$ 6,84; RC. R\$ 1,71; TJ. R\$ 1,71
Protocolo/microfilme 283.484, de 27/6/2014 – E.C.P.

Av.27/1.706, em 1º de julho de 2014.

Fica **cancelada** a hipoteca objeto do registro 24, desta matrícula, em virtude da quitação concedida pelo credor, Banco Cooperativo do Brasil S.A, através do instrumento particular, firmado aos 23/3/2012, subscrito por José da Silva Paris e Aline Ferreira Thomaz, representantes do credor nos termos da procuração microfilmada juntamente com o título.

O Escrevente Autorizado,
Emols. R\$162,51; Est. R\$46,20; Apos. R\$34,21; R.C. R\$8,55; T.J. R\$8,55
Protocolo/Microfilme nº 283.485, de 27/6/2014 – E.C.P.

Av.28/1.706, em 27 de novembro de 2015.

Por certidão expedida em 26/11/2015, pela Central de Mandados da comarca de São Carlos, SP (Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região), emitida por Eliana Aparecida Pelegrino Zanni, com protocolo de penhora online sob nº

segue fls. 6

MATRÍCULA

1.706

FOLHA

06

Bauru, 27 de Novembro de 2015

PH000108552, extraída dos autos da ação de execução trabalhista 45800-15.2005.5.15.0008 movida por João Lima, CPF 148.777.178-97, em relação a Luiz Alberto Hilst Izar, CPF 711.103.808-87, foi determinada, em 26/11/2005, a **penhora** do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado, como depositário, o próprio executado, Luiz Alberto Hilst Izar. Valor da causa: R\$55.659,38.

A escrevente autorizada, *[assinatura]*

Custas e emolumentos serão cobrados nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas - Lei 11.331/02, de 26/12/2002.

gs (cag)

Protocolo/microfilme 297.956, de 26/11/2015.

Av.29/1.706, em 29 de dezembro de 2015.

Por requerimento firmado em Bauru, aos 28/12/2015, subscrito por Luiz Alberto Hilst Izar, é feita a presente a fim de constar o seguinte: a) por sentença proferida pelo Juízo de Direito da Vara Única do Ofício Judicial da comarca de Ribeirão Bonito, SP, aos 15/10/2003, transitada em julgado, extraída dos autos do processo 824/02, foi decretada a **separação judicial** do requerente e Mardeize Aparecida Bianchini Izar, à qual voltou a usar seu nome de solteira, qual seja, Mardeize Aparecida Benelli Bianchini; e b) por sentença proferida pelo Juízo de Direito da Vara Única do Ofício Judicial da comarca de Ribeirão Bonito, SP, aos 16/11/2005, transitada em julgado, extraída dos autos do processo 260/05, foi convertida em **divórcio** a separação judicial de Luiz Alberto Hilst Izar e Mardeize Aparecida Benelli Bianchini, conforme comprova a certidão nº 124289 01 55 1998 2 00027 023 0001177 30, expedida pelo Oficial de Registro Civil de Dourado, comarca de Ribeirão Bonito, SP, aos 25/5/2012.

A Escrevente, *[assinatura]*

Emols.R\$13,28; Est.R\$3,77; Apos.R\$1,95; RC.R\$0,70; TJ.R\$0,91; ISS.R\$0,26; MP.R\$0,64.

Protocolo/Microfilme 299.182 de 28/12/2015 – ECP/RMV.

Av.30/1.706, em 27 de abril de 2018.

Por requerimento datado de 15/3/2018, subscrito por Rubens Zampieri Filardi (representante legal da Cooperativa de Crédito Credicitrus), acompanhado por decisão datada de 8/8/2017, extraída dos autos da ação de execução de título extrajudicial (processo digital 1000852-92.2017.8.26.0169), procede-se a presente, com a finalidade de presunção absoluta de conhecimento por terceiros, como faculta o artigo 799, inciso IX, do Código de Processo Civil, para consignar que **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDITRUS**, CNPJ 54.037.916/0001-45, ajuizou ação de execução de título extrajudicial (processo digital 1000852-92.2017.8.26.0169) - distribuída para a Vara Única da comarca de Duartina, SP -, segue verso

MATRÍCULA

1.706

FOLHA

06

VERSO

contra **LUIZ ALBERTO HILST IZAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 4.710.975, CPF 711.103.808-87, com endereço em Duartina, SP, na Avenida Pedro Marine, 1080, e **CARMEM ELIANE BIANCHI DE SOUZA**, brasileira, solteira, agricultora, RG 1043010601, CPF 250.792.938-37, com endereço em Duartina, SP, na Avenida Pedro Marine, 1080. Valor da causa: R\$97.126,44 (noventa e sete mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

A escrevente, Daniely Maria Schuchardt de Araújo Abreu.

Emols. R\$16,06; Est. R\$4,57; Apos. R\$3,12; RC. R\$0,85; T.J. R\$1,10; ISS. R\$0,32; MP. R\$0,77.

Protocolo/microfilme 322.657, de 24/4/2018.

dms.

Av.31/1.706, em 18 de outubro de 2019.

Por certidão expedida em 27/9/2019, pelo **Ofício Judicial** da comarca de Duartina, SP, emitida por Jaqueline Aparecida Sereguetti, com protocolo de penhora online sob nº PH000289247, extraída dos autos da ação de execução civil nº 1000852-92.2017.8.26.0169, tendo como exequente a Cooperativa de Crédito Credicitrus, CNPJ 54.037.916/0001-45, e executado Luiz Alberto Hilst Izar, CPF 711.103.808-87, foi determinada, em 26/9/2019, a penhora do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado, como depositário, o executado, Luiz Alberto Hilst Izar. Valor da causa: R\$504.805,66.

A escrevente autorizada, Gedenilza Maria Teixeira Góes de Souza, Emols. R\$275,22; Est. R\$78,22; Sec. Faz. R\$53,54; R.C. R\$14,49; T.J. R\$18,89; ISS. R\$5,50; M.P. R\$13,21. Selo digital nº 111534321000000009639119F.

gs/ecp Protocolo/microfilme 339.171, de 27/9/2019.

Av.32/1.706, em 22 de novembro de 2019.

Por certidão expedida em 21/11/2019, pela 2ª Vara do Trabalho de São Carlos, SP (Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região), emitida por Renata Amaral Ladeira, com protocolo de penhora online sob nº PH000298628, extraída dos autos da ação de execução trabalhista nº 00131346920165150106, tendo como exequente a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, CNPJ 33.582.750/0001-78, e executado Luiz Alberto Hilst Izar, CPF 711.103.808-87, foi determinada, em 21/11/2019, a penhora do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado, como depositário, o executado, Luiz Alberto Hilst Izar. Valor da causa: R\$1.922,20.

A escrevente autorizada, Gedenilza Maria Teixeira Góes de Souza, Isento de custas por determinação judicial datada de 21/11/2019.

Selo digital nº 1115343E1000000010594319Y.

gs/cag Protocolo/microfilme 341.108, de 22/11/2019.

Continua na ficha nº 07

CNS 11.153-4

MATRÍCULA

1.706

FOLHA

07

CNM: 111534.2.0001706-61

Bauru, 2 de Maio de 2023

Av.33/1.706, em 2 de maio de 2023.

Por requerimento datado de 27/4/2023, subscrito por Carmen Eliane Bianchi de Souza, acompanhado pela certidão expedida em 20/4/2023, pela Vara Única da Comarca de Duartina, SP, procede-se a presente, com a finalidade de presunção absoluta de conhecimento por terceiros, como faculta o artigo 799, inciso IX, do Código de Processo Civil, para consignar que Carmen Eliane Bianchi de Souza, CPF 250.792.938-37, ajuizou ação de cumprimento de sentença nº 1001368-44.2019.8.26.0169, distribuída em 27/11/2019 e admitida em juízo para a Vara Única da Comarca de Duartina, SP, em relação a Luiz Alberto Hilst Izar, CPF 711.103.808-87. Valor atribuído à causa: R\$10.280.000,00 (dez milhões e duzentos e oitenta mil reais).


Lara Gomes Gaetano Bim
Escrevente


Claudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Emols. R\$21,41; Est. R\$6,09; Sec. Faz. R\$4,17; RC. R\$1,13; TJ. R\$1,47; ISS. R\$ 0,42; MP. R\$1,03. Selo digital nº 1115343310000000495756237.

Protocolo/microfilme nº 383.021, de 20/4/2023 - Igcb.

Av.34/1.706, em 14 de agosto de 2023.

Por mandado expedido em 7/8/2023, pela Vara Única da Comarca de Duartina, SP, extraído dos autos da ação de cumprimento de sentença nº 0000192-08.2023.8.26.0169, tendo como exequente Adriano Lucio Varavallo e executado Luiz Alberto Hilst Izar, foi determinada pelo Meritíssimo Juiz de Direito Dr. Fernando Baldi Marchetti, a penhora da parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado como depositário, Luiz Alberto Hilst Izar, CPF 711.103.808-87. Valor da causa: R\$824.875,72.


Lara Gomes Gaetano Bim
Escrevente


Claudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Emols. R\$416,22; Est. R\$118,29; Sec. Faz. R\$80,97; RC. R\$21,91; TJ. R\$28,57; ISS. R\$8,32; MP. R\$19,98. Selo digital nº 111534331000000052440623W.

Protocolo/microfilme nº 386.788, de 11/8/2023 - Igcb.